



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ATO DA MESA Nº. 012/2019.

Declara a Vago o Cargo de Vice Presidente da Câmara Municipal de Altônia. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais:

RESOLVE:

Declarar a vago o Cargo de Vice Presidente da Câmara Municipal de Altônia, em virtude da Renúncia ao aludido cargo, conforme termo apresentado pelo Vereador GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2019.

PEDRO NUNES DA MATA
Presidente.

LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 229/2019		
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá ou tras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE , Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1701/2018 de 19/12/2018.		
DECRETA ,		
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2019, no valor de R\$- 1.613.500,00 (Um milhão, seiscentos e treze mil e quinhentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR

01.00 – CAMARA MUNICIPAL		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo		
015/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	2.900,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.002.2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
198/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	48.300,00
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços Gerais		
291/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	2.800,00
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
28.843.000.2.008 – Parcelamento de Contribuições Sociais		
506/3.2.90.21.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....	000	78.500,00
03.06 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
510/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	21.200,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
928/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	104	437.700,00
1007/3.3.90.32.00 – Bens Materiais ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	104	3.100,00
1062/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	110.200,00
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
13.392.014.2.003 – Comemorações e Festividades		
1341/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	14.100,00
05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas		
1422/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	19.700,00
1464/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	11.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1547/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	303	32.400,00
1569/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	303	13.300,00
1628/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	000	74.900,00
10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa		
1736/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	15.300,00
1758/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	121.300,00
10.302.006.2.034 – Teto Financeiro - MAC VISA		
1989/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	90.200,00
2013/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	40.700,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.302.006.2.034 – HospSUS Estadual		
2029/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	496	21.900,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção		
2501/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	70.200,00
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
2443/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	210.400,00
26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
2652/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	501	3.100,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3443/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	43.700,00
18.541.012.2.096 – Preservação, Recuperação, Proteção Meio Ambiente		
3265/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	818	22.800,00
3271/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	818	77.100,00
14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
2882/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	001	25.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		1.613.500,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo		
034/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	3.000,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
28.843.004.2.015 – Amortização e Encargos de Financiamentos		
689/3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	90.100,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.124.004.2.014 – Registro e Controle do Tesouro		
688/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	42.600,00
04.124.004.2.012 – Sentenças Judiciais		
633/3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	633	39.800,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
1005/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	32.500,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos		
1107/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	30.200,00
1191/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	100.000,00
12.365.005.2.024 – Manutenção de Creches		
1261/3.3.50.41.00 – Subvenções Sociais.....	104	142.800,00
12.361.005.1.044 – Construção, Ampliação, Adaptação, Reformas Unidades Ensino		
888/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	104	21.300,00
889/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	104	32.800,00
12.365.005.1.044 – Construção, Ampliação, Adaptação, Reformas Unidades Ensino		
1257/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	104	55.700,00
1259/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	104	85.800,00
05.04 – DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas		
1464/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	6.600,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1573/3.1.90.13.03 – Contribuições Previdenciárias - RPPS.....	303	21.400,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
1843/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	94.100,00
1828/3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	303	56.800,00
10.302.006.2.034-HospSUS Estadual		
2049/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	496	142.800,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
2414/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	53.400,00
15.541.012.2.076 – Obras de Combate a Erosão		
2556/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	40.300,00
26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
2568/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	150.000,00
2615/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	100.000,00
26.478.015.2.045 – Manutenção de Rodovias		
2659/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	40.200,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.010.2.057 – Contribuição ao Lar São Francisco de Assis		
2851/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	000	80.000,00
08.243.010.6.060 – Contribuições a Entidades Atend Crianças e Adolescentes		
3114/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	000	125.800,00
14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3547/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	001	25.800,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		1.613.500,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de Novembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 228/2019.

Exonera a pedido o servidor **WESLEY GONDIM BARROS SOARES**. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **WESLEY GONDIM BARROS SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.912.516-9-SP, ocupante do cargo de **Enfermeiro - Classe-IV, Nível-02**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 16/11/2019.



Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2017

MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2017.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 221 DE 16 de outubro de 2017

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede Av. Presidente Castelo Branco, 3806, na Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.078.509/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Umuarama Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.218.950-7e inscrito no CPF sob o n. 027.012.079-32, resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante os termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0116/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de agência de publicidade/propaganda com base no art.57

§ 1º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 19/10/2019 à 18/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 20 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 332/2019

Concede licença Prêmio a servidora **APARECIDA BOMFIM RIBEIRO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **APARECIDA BOMFIM RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 4.805.893-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-30**, lotada na Secretaria de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 04/03/2001/2006, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 04/03/2006/2011, e 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 04/03/2011/2016 de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 11/11/2019 à 06/08/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 333/2019

Concede licença Prêmio a servidora **ERLANE RODRIGUES SANTOS NOGUEIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ERLANE RODRIGUES SANTOS NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 6.653.609-67-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Classe-II, Nível-20**, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 14/11/2019 à 13/12/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 334/2019

Concede licença Prêmio ao servidor **WANNILTON COSTA SOUZA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **WANNILTON COSTA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 4.400.681-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-11**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2013/2018 de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 06/11/2019 à 20/12/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da a pedido da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a Contratação de Empresa para prestação de serviços para transporte de uma retroescavadeira em caminhão prancha da cidade de Curitiba até a cidade de Altônia, no valor 2.667,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais). Com a empresa: **VARGAS AUTO SOCORRO E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **75.073.049/0001-73**, com sede a José Spack, 26, Vila Silka - CEP: 83.600-970 na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.267820009.2.039.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 14 de novembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.